

Nelson A. Garcia Santos\*

Estado, governo, igualdade e liberdade são, entre outros, instituições ou elementos que integram o conjunto de observação/ação da Ciência Política.

Cada um desses elementos, normalmente, é abordado por diferentes enfoques teóricos e autores, o que possibilita a formação de um amplo espectro de significados e entendimentos sobre os termos em consideração.

Paulo José Krischke, em seu trabalho **O Contrato Social, Ontem e Hoje**, tomando por base Mikhail Bakhtin e sua teoria sobre o discurso, define essa variedade de significados para as palavras "Estado", "liberdade" e "igualdade" como "polissemia", apresentando-nos, em conseqüência, através de uma seleção de autores clássicos e contemporâneos, as principais tendências que participam das discussões referentes ao Pacto ou Contrato Social, envolvendo noções como Estado, liberdade e igualdade. Inicialmente, Krischke detém-se na análise da questão assim como ela se manifesta no Brasil. Segundo o autor, a partir da década de 80, três ou quatro diferentes concepções de Contrato Social fizeram-se presentes na cena política brasileira. A primeira surge no início dos anos 80, durante a abertura do regime militar, quando os dirigentes políticos do país se apressaram

---

\*Mestre em Sociologia Política pela UFSC. Professor do Departamento de Ciências Sociais e do Curso de Especialização em Sociologia da FURB - Fundação Universidade Regional de Blumenau. Professor do Departamento de Ciências Sociais da UFSC.

em copiar o célebre "Pacto de Moncloa", da Espanha, em que sindicatos e partidos políticos com diferentes programas e bases sociais concordaram em coordenar suas ações tendo em vista a estratégia comum de transição do regime autoritário para a institucionalização da democracia. Embora esse pacto não tenha produzido resultados efetivos no Brasil, no sentido do que ele significava em sua origem, "serviu de base para estimular o 'Pacto das Elites' conduzido por Tancredo e Sarney, o que resultou na Nova República".

A segunda concepção vem à tona no processo constituinte de 1988, quando a nova constituição passa a ser considerada como a elaboração de um novo contrato social.

Já nos anos 90, desenvolve-se a terceira concepção de contrato ou pacto social, conduzida agora por diferentes governos que defendem a formação de "pactos sociais" como forma de negociação para enfrentar problemas conjunturais, tais como inflação, estagnação econômica, desemprego etc.

Finalmente, a quarta concepção de contrato social encontra a sua vigência no âmbito da ciência política brasileira, onde "alguns politólogos têm discutido sobre a conveniência (...) de um pacto de caráter partidário e institucional, acerca das alternativas de fortalecimento da atual consolidação democrática".

Tendo em vista a "polissemia" - diferença de significados - inerente às palavras Estado, Contrato, Liberdade, Igualdade, Krischke levanta duas questões centrais: "O que há de comum entre as diferentes concepções de contrato (...)? E como se relaciona a idéia de contrato com as idéias de liberdade e igualdade?"

Na busca de subsídios para responder à estas questões, o organizador de **O Contrato Social Ontem e Hoje** vai, justamente, resgatar os textos mais representativos que tratam desses tópicos. Ele divide o seu trabalho em duas partes. Na primeira, apresenta uma seleção de autores que tratam, sob a ótica do contratualismo clássico, do tema da liberdade. Nesta parte, encontram-se textos de Johannes Althusius, Thomas Hobbes, Samuel Pufendorf, John Locke, Jean-Jacques Rousseau e Emmanuel Kant.

Já na segunda parte do livro, encontra-se o debate entre o "neocontratualismo", o "neoliberalismo" e o "neomarxismo", enfocando, todos, o tema contemporâneo da "justiça como equidade". Os autores

selecionados para esta parte foram John Rawls, Robert Nozick, David Gauthier, Jon Elster, C.B. Macpherson e Carlos Thiebaut.

Considerando o tema do contratualismo como um processo de interlocução em que diferentes versões e posicionamentos se antepõem e autoconstituem de modo interativo, Krischke, com essa seleção de autores e textos, pretende descrever o desenvolvimento das teorias contratualistas dos séculos XVII e XVIII, apresentar as críticas feitas ao contratualismo no século XIX e mostrar o ressurgimento do "ideal do contrato" no século XX, agora com novos significados. Um exemplo: enquanto os contratualistas clássicos consideravam o contrato social como um instrumento para pôr fim aos conflitos do "estado de natureza" (Hobbes), harmonizando os interesses comuns dos cidadãos com a finalidade de buscar a ordem pública, os "neos", de sua parte, enfatizam as questões da justiça e da igualdade.

Assim, enquanto nos países "desenvolvidos" se busca o aperfeiçoamento do Welfare State, nos países "subdesenvolvidos" busca-se a construção desse modelo. Trata-se de uma diferença de ênfase em relação aos clássicos: o foco central ainda são os interesses comuns dos indivíduos; reconhecendo-se, no entanto, as contribuições apresentadas pelos críticos do século XIX ao contratualismo clássico, a ênfase recai necessariamente na questão da justiça social.

A seleção dos textos reunidos na segunda parte do livro registra o caráter aberto e diversificado dos debates sobre o sentido do "neocontratualismo", apresentando algumas alternativas que têm se manifestado no transcurso dessa discussão, que toma a dimensão da "justiça como equidade" (Rawls) como fio condutor.

O autor central da discussão é John Rawls, um americano nascido em 1921, com o seu livro **A Theory of Justice**, considerado a peça central do neocontratualismo contemporâneo, à medida que apresenta, conforme Krischke, a proposta de que o contrato pode ser utilizado exatamente para solucionar os problemas da desigualdade existente na sociedade.

Robert Nozick, autor de **Anarchy, State and Utopia** - livro que viria a se tornar um dos marcos na defesa do neoliberalismo - é apresentado por Krischke, de outra parte, justamente por fazer fortes ataques às propostas de Rawls. Nozick assume uma posição de defesa da apropriação desigual em nome da liberdade e sustenta que "a

redistribuição dos bens daqueles que são merecedores (...) para os pior situados seria equivalente a 'fruto' por parte do Estado e dos que fossem por ela favorecidos". Com tais oposições, Krischke deixa o debate desenvolver-se entre os dois autores, oferecendo-nos, em consequência, uma oportunidade ímpar para, pela visualização das diferenças teóricas (e políticas...), apropriarmo-nos do próprio debate.

Já David Gauthier - ativo participante dos debates em torno do neocontratualismo - tenta conciliar as diferenças entre Rawls e Nozick, defendendo a postura de que "cada pessoa é merecedora daquilo que possa receber num mercado livre e competitivo".

Jon Elster, norueguês nascido em 1940, tem, por sua vez, se preocupado em fundamentar e desenvolver um "marxismo analítico". No texto selecionado para a coletânea de Krischke, Elster busca recuperar o tema da "justiça como equidade" na obra de Marx, tratando de mostrar como "o marxismo pode reformar-se, incluindo, e talvez superando, as exigências do neocontratualismo".

Crawford Brough Macpherson, canadense (1911-1987), um dos mais consagrados e eruditos pensadores marxistas deste século, não poderia ficar de fora desta seleção de Paulo José Krischke. Fiel ao coletivismo clássico herdado pela social-democracia, tece sérias críticas propostas de Rawls, dizendo-as prisioneiras do atomismo liberal. Em consequência, o seu texto busca apontar "as limitações impostas a uma reforma liberal pelo postulado da apropriação individual, enfatizando a incompatibilidade entre as exigências igualitárias da democracia e os mecanismos seletivos de representatividade das instituições liberais".

Por fim, Krischke apresenta Carlos Thiebaut, filósofo espanhol que situa a proposta de Rawls no marco de uma instigante reinterpretação "construtivista" do imperativo ético-racional Kantiano. Para Krischke, Thiebaut representa uma outra possibilidade de interpretação (e aplicação) do neocontratualismo rawlsiano nos dias atuais: "uma alternativa que sublinha o sentido plenamente utópico, assumidamente hipotético do contratualismo, mas nem por isso menos relevante e atual, porque fundada no legado democrático recebido pela sociedade ocidental dos teóricos do contrato, notadamente os iluministas".

Esta breve síntese sobre os autores seleccionados para a segunda parte do livro de Krischke tem um único sentido: indicar que o Autor, meritoriamente, se preocupou, ao montar a sua coletânea, com a continuidade e a contradição, perceptíveis não somente entre os autores que integram a segunda parte do seu texto, mas também entre o "passado" - os clássicos - e o "presente" - os modernos.

A continuidade é marcada pela utilização que os contemporâneos fazem dos clássicos. A contradição, pela diferença: os "modernos", afinal, não são os "clássicos". Desta forma, o leitor poderá identificar, por exemplo, tanto as aproximações entre Rawls e Kant como a separação entre o primeiro e Hobbes. Ou mesmo, apesar da aproximação, a diferença entre Rawls e Kant.

O leitor poderá observar, também, em que ponto(s) Nozick acata a ética hobbesiana, ou perceber que a proposta de Gauthier "pode ser útil pelo seu sentido prático, de repor em termos concretos a antiga contradição entre a ética de Hobbes (...) que preside o mercado, e a rousseauísta (...) que tenta a reforma do Estado num sentido igualitário". Poderá perceber, além disso, que Elster enfrenta o neoliberalismo de Nozick, que, por sua vez, se embasa em Hobbes. Ou que Thiebaut é um especialista em Kant, e que por isso pode ser aproximado a Rawls, embora busque transcendê-lo, pelo carácter marcadamente utópico de sua obra.

Com esse leque de autores, clássicos e contemporâneos, e com sua organização metodológica, Krischke deixa claro que os problemas referentes ao "contrato", à "liberdade", à "igualdade", à "justiça como equidade" estão todos em aberto, que nenhum deles, enfim, está "resolvido" (como se a História pudesse "resolvê-los...") e que não se tem a menor intenção de uma solução definitiva.

Ver essa questão assim, hoje, é um mérito: com isso, Krischke pretende impedir o dogmatismo e o relativismo, e o faz, permitindo ir à fundo no que é fundamental: "o respeito tanto à unicidade do tema como às diferenças de significação, a que todos contribuem no decurso de sua história".

Seja bem-vindo, portanto, o livro de Krischke à sala de aula (e não só...). É com livros assim, perpassados pela continuidade e contradição, com que precisamos necessariamente nos confrontar, que se faz a própria história. Ele, o livro, haverá de nos auxiliar nessa tarefa.

KRISCHKE, Paulo José Durval da Silva. (Org.) **O Contrato Social, Ontem e Hoje.** São Paulo: Cortez, 1993. 392p